



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Walmir Seguraço e membros os Senhores Shirlene Davantel Valarini e Roque Gaino Alves reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n° 002/2020, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade ao julgamento das propostas apresentadas na Tomada de Preços n.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma do ginásio de esportes, com área de 1.637,34m², com recursos do Convênio firmado com o Paraná Cidade (SAM47). Retomando os trabalhos, a CPL procedeu a análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas VPP IMÓVEIS E OBRAS LTDA, TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA e ROMA ENGENHARIA LTDA ME. Realizada pela CPL a análise dos documentos apresentados, **foram habilitadas** por estarem com os documentos em conformidade ao instrumento convocatório as empresas VPP IMÓVEIS E OBRAS LTDA, TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA e ROMA ENGENHARIA LTDA ME. Estão enquadradas nos benefícios da Lei Complementar 123 as Empresas VPP IMÓVEIS E OBRAS LTDA, TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP, CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA e ROMA ENGENHARIA LTDA ME. O Representante da Empresa Proativa Construções LTDA havia informado durante a sessão de recebimento dos envelopes: *"que o acervo técnico da Empresa Batech Construção e Engenharia LTDA é de troca de telhado, divergindo portanto, do objeto desta licitação."* A comissão de Licitações entende que o atestado apresentado, registrado no CREA sob o n.º 6281/2019, embora não seja específico com relação ao objeto ora licitado, contempla o disposto na alínea d), n.º 3, do item 10.2 do Instrumento Convocatório, pois se trata de obra de reforma, conforme autoriza o dispositivo do edital mencionado acima, motivo pelo qual mantém a empresa habilitada. O representante da Empresa Construtora e Engenharia Nova Tebas LTDA havia informado durante a sessão de recebimento dos envelopes: *"- que o cronograma de utilização de equipamentos apresentado pela Empresa Sérgio Valus Engenharia prevê um prazo de 120 dias e não 180 conforme previsto no cronograma da obra; - Informou ainda que o balanço patrimonial apresentado pela empresa Sérgio Valus Engenharia é relativo ao ano de 2.018 e não 2.019"*. Com relação ao prazo de execução de 180 dias previsto no edital, considera-se esse prazo como máximo, não existindo portanto, problema na Empresa proponente em apresentar prazo inferior para sua execução. Ainda, com relação ao balanço patrimonial apresentado, pela mesma empresa, a MP 931 e IN RFB n.º 1950 prorrogaram o prazo para entrega do balanço patrimonial do exercício 2019, para o último dia útil do mês de julho/2020. Portanto, a empresa Sérgio Valus Engenharia se mantém habilitada no certame. Sendo assim, na forma do disposto no §1.º do Art. 109 da Lei 8666/93, o Presidente da CPL determinou a divulgação do resultado do julgamento da habilitação para, em seguida, depois de transcorrido o prazo recursal, proceder ao julgamento final das propostas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.


SHIRLENE DAVANTEL VALARINI
Membro CPL


WALMIR SEGURAÇO
Presidente CPL


ROQUE GAINO ALVES
Membro CPL